



**PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

| <b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b>                                                                                                                                                                                                     |                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE GESTORA INTERESSADA:</b>                                                                                                                                                                                                    | SEMED                                                                |
| <b>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:</b>                                                                                                                                                                                                | 021/2021 - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO |
| <b>PROCESSO ADM Nº</b>                                                                                                                                                                                                                 | INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021                                          |
| <b>ORDENADOR (a) DE DESPESA</b>                                                                                                                                                                                                        | DIMAIMA NAYRA SOUSA MOURA                                            |
| <b>PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL</b>                                                                                                                                                                                                     | SAMARA RODRIGUES LIRA<br>CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES             |
| <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.</b> |                                                                      |
| <b>CONTRATADA:</b> RAYANE FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 42.726.678/0001-04                                                                                                                                            |                                                                      |
| <b>VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO:</b> 01/09/2021 a 01/09/2022                                                                                                                                                                        |                                                                      |
| <b>VALOR ORIGINÁRIO:</b> R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).                                                                                                                                                                 |                                                                      |
| <b>VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:</b> 01/09/2022 a 01/09/2023.                                                                                                                                                                          |                                                                      |
| <b>VALOR DO 1º TERMO ADITIVO:</b> R\$ 54.000,00                                                                                                                                                                                        |                                                                      |

#### **I-INTRODUÇÃO:**

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 23/08/2022 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021 - SEMED, INEXIGIBILIDADE nº 010/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo de aditar quantitativo ao contrato originário, do item 01, ato esse fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93.

#### **II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.**

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos supracitados, a documentação que se refere o termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 001);
- ✓ Memorando nº 414/2022 do setor de logística e manutenção para a Secretária de Educação solicitando aditivo de 12 meses do contrato nº 021/2021 (fl. 002);
- ✓ Memorando nº 418/2022 da Secretária de Educação para o setor de logística e manutenção autorizando o processo de aditivo (fl. 003);
- ✓ Termo de Autuação nº 40/2022 assinado pela servidora Maria Cistina Nunes da Cunha (fl. 004);
- ✓ Ofício nº 255/2022 da Secretária de Educação para a empresa informando que autoriza o aditivo (fls. 005 a 006);
- ✓ Termo de aceite de aditivo contratual assinado digital pela empresa (fl. 007);
- ✓ Certidões de Regularidade da Empresa (fl. 008 a 014);
- ✓ Justificativa acerca do aditivo financeiro do contrato, assinado pelo ordenador de despesas (fls. 015 a 16);
- ✓ Contrato nº 021/2021 - SEMED no valor global R\$ 54.000,00 (fls. 017 a 019);
- ✓ Termo de apostilamento do contrato nº 021/2021 (fl. 020);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 505 no valor R\$ 18.000,00 (fl. 021);
- ✓ Termo de reserva orçamentária assinada pelo ordenador de despesas (fl. 022);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 023);
- ✓ Memorando nº 422/2022 da Secretária de Educação para o setor de licitação e contratos para encaminhando o processo para providenciais cabíveis (fl. 024);



**PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

- ✓ Termo de autuação nº 176/2022 assinado pela Divisão de Licitação e contratos (fl. 025);
- ✓ Minuta do 1º termo aditivo de aumento de quantitativo (fls. 026 a 027);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 028);
- ✓ Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo assinado pelo Assessor Jurídico José Maria Ferreira OAB /PA 5346 assinado digitalmente (fls. 029 a 031);
- ✓ 1º termo aditivo de prorrogação e aumento de quantitativo do contrato nº 021/2021- TP nº 003/2021 – SEMED assinado entre as partes (fls. 032 a 033);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do termo aditivo assinado pelo ordenador de despesas (fl. 034);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 021/2021-SEMED no Diário Oficial da União publicado em: 23/08/2022, seção: 3, pag. 267 e no diário Oficial dos Municípios no dia 23/08/2022, CI: A46A9275 (fls. 035 a 037);
- ✓ Termo de conclusão assinado pela servidora Samara Rodrigues Lira (fl. 038).

**III – DA CONCLUSÃO:**

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo em análise do contrato nº 021/2021-SEMED, origem da Inexigibilidade nº 010/2021 está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados, de acordo com parecer jurídico emitido por José Maria Ferreira Lima – OAB /PA 5346. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA.

**É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.**

Belterra (PA), 26 de Agosto de 2022.

**Simone Braga Monteiro  
Controle Interno  
Decreto nº 028/2021**

**Luciane da Silva Ferreira  
Analista de Controle Interno  
Portaria nº 07/2022**